



DECRETO Nº 2.156 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 369.285,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 369.285,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.156 DE 27 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Repasse do Estado - SUS			2213	369.285,00	
1587	16.020.10.304.0018.2.077.000	4.4.90.52.01.00.00	2213		64.800,00
1589	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.01.00.00	2213		239.245,00
1590	16.020.10.304.0018.2.078.000	4.4.90.52.99.00.00	2213		43.500,00
1591	16.020.10.304.0018.2.079.000	4.4.90.52.99.00.00	2213		21.740,00
TOTAL:				369.285,00	369.285,00

ANEXO II

Apuração de Superavit Financeiro - Exercício Findo de 2020.
RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 – Fundo Municipal de Saúde, Fonte Repasse do Estado SUS.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	5.357.574,53		3.778.186,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.579.388,05

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020
Fonte de Recurso: 2213 - Superávit – Repasse do estado SUS.

Contas Bancárias:

Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 27014-8; 27023-7; 19285-6; 19290-2; 170-8.

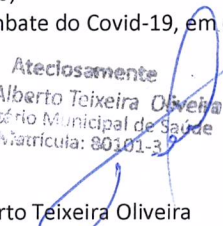
Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1213	RS
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	5.357.574,53
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	49.447,11
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(I) Recurso de Covid 19	3.728.739,37
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020	1.579.388,05
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	369.285,00



DECRETO Nº 2.156 DE 27 DE JULHO DE 2021

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;
(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata
Mat. 6844-6
CRC-RJ 070838
Diretor Geral de Contabilidade

Atenciosamente

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 80101-3

João Alberto Teixeira Oliveira
Mat. 80101-3
Secretário Municipal de Saúde

Rafael da Silva Reis
Mat. 203785
CRC-RJ 119569/O-0
Contador do Fundo Municipal de
Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita